

**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada  
 E-Mail: cre.arss@win.com.br  
 85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

NÚMERO: 024/2019

1

RESOLUÇÃO Nº 027/2018

DATA: 13/04/2018

**INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSADA**

2

 DIÁRIAS OU  RESSARCIMENTO

**IDENTIFICAÇÃO**

3 **ÓRGÃO:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS  
**NOME DO SERVIDOR:** VANESSA PEZZINI LIVI - RG.: 9.456.333-0 SSP/PR  
**CPF:** 081.402.939-62 **CARGO:** PEDAGOGA **REGIME JURÍDICO:** CLT  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** FRANCISCO BELTRÃO - PR

**PERÍODO MOTIVO DA VIAGEM**

4 **DATA DE SAÍDA:** 04/04/2019 **HORA:** 07:00 **DATA DE RETORNO:** 04/04/2019 **HORA:** 12:30  
**MOTIVO DA VIAGEM:** Visando o atendimento e atualização dos Planos Terapêuticos individuais dos pacientes do Município de Salto do Lontra-Pr., e matriciamento com as equipes de Saúde Básica.  
**ALOJAMENTO GRATUITO:** SIM:  NÃO:

**MEIO DE TRANSPORTE**

5  VEÍCULO **PLACA:** BCF-4099  
 PASSAGEM: **AÉREA**  **ÔNIBUS CONVENCIONAL**  **ÔNIBUS LEITO**   
 OUTROS (ESPECIFICAR):

**CONCESSÃO DIÁRIA OU RESSARCIMENTO**

MUNICÍPIOS A SEREM VISITADOS	DIA/MÊS	DIÁRIAS OU RESSARCIMENTO		
		Nº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALTO DO LONTRA - PR	04/04		50,00	50,00
<b>TOTAL GERAL</b>				50,00

*...cidade nº 1100*

POR EXTENSO R\$ (Cinquenta Reais)

**CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO**

<b>CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA</b> ATESTO A NECESSIDADE DA VIAGEM ACIMA ESPECIFICADA <b>EM:</b> 04/04/2019 <b>NOME:</b> HEVANDRO I. MULLER <b>RG:</b> 8.671.340-3 <b>CARGO:</b> Chefe Recursos Humanos <b>ASSINATURA:</b>	<b>AUTORIDADE CONCEDENTE</b> AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS <b>EM:</b> 04/04/2019 <b>NOME:</b> EDUARDO C. BRORING <b>RG:</b> 1.897.546-7 <b>CARGO:</b> Coordenador Geral ARSS <b>ASSINATURA:</b>	<b>SERVIDOR</b> Recebi o Valor de R\$ 50,00 <b>NOME:</b> VANESSA PEZZINI LIVI <b>CARGO:</b> Matrícula n. 148-1 <b>ASSINATURA:</b>
---	--	---

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8 VALOR ADIANTADO: R\$ VALOR REAL GASTO: R\$  
 SALDO (RESTITUIR / RECEBER): R\$  
 DECLARO SEREM VERDADEIRAS ESTAS INFORMAÇÕES. EM:  
**SERVIDOR BENEFICIÁRIO** **RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO**

**CONTABILIZAÇÃO**

9 CONFERI E ENCONTREI DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OS DOCUMENTOS E O PREENCHIMENTO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS.  
 EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 NOME: ASSINATURA:

RELATÓRIO DE DIÁRIA DA ARSS			
No.			
IDA		VOLTA	
Data:04/04/2019	Saída Horário: 07:00	Data:04/04/2019	Retorno Horário: 12:30
Veículo:		Despesa:	
Local Destino:	Salto do Lontra – PR		
Servidor:	Fernanda Franz, Vanessa L. Pezzini, Patricia Motter, Juscelina Domsim.		
Motivo:	Matriciamento e atualização de plano terapêutico.		
RELATÓRIO			
<p>Matriciamento ou apoio matricial é um novo modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, num processo de construção compartilhada, criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica.</p> <p>Sendo assim nossa equipe se deslocou do CAPS II as 07:00 até Salto do Lontra onde nos esperavam vinte e um pacientes, junto com a coordenação de saúde mental, assistência social (CRAS) e as agentes comunitárias de saúde, foi feita uma breve explicação sobre a importância do matriciamento e sanado algumas dúvidas sobre a função e o trabalho do CAPS II. Em sequência de forma singular atualizado o plano terapêutico, assim cada paciente em sua peculiaridade foram atendidos e orientados pelas equipes presentes. É neste momento em que o paciente é acolhido pela equipe multidisciplinar, tendo todo o serviço da rede disponível para melhorar seu tratamento, optando no seu plano terapêutico individual junto a equipe.</p> <p>Encerramos nosso atendimento as 12:30 e assim retornando.</p>			

Rodovia Contorno Vitério Traiano, 501 – Água Branca - Francisco Beltrão.  
 CEP: 85604-278 - Fone (46) 3524-9624 - e-mail: caps.arss@hotmail.com

*Patricia Motter*  
 Patricia Motter  
 Coordenadora - CAPS II  
 Coordenadora

*Juscelina Domsim*  
 Juscelina Domsim  
 Psicóloga  
 CAPS II ARSS  
 08/00884

*Fernanda Franz*  
 Fernanda Franz  
 Assistente Social - CAPS II  
 Ass. Social

*Vanessa L. Pezzini*  
 Vanessa L. Pezzini  
 Pedagoga



Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2018.

## MOTIVAÇÃO DE ATO

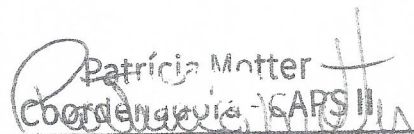
Como se sabe, pelo Princípio da Motivação, é imposto à administração Pública o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada.

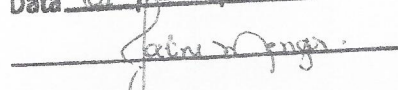
Isso porque, conforme ensina Diogenes Gasparini:

“A motivação é necessária para todo e qualquer ato administrativo, pois a falta de motivação ou indicação de motivos falsos ou incoerentes torna o ato nulo devido a Lei n.º 9.784/99, em seu art. 50, prevê a necessidade de motivação dos atos administrativos sem fazer distinção entre atos vinculados e os discricionários, embora mencione nos vários incisos desse dispositivo quando a motivação é exigida.” (Gasparini, Diogenes. Direito Administrativo – 10. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2005. p. 23)

Solicito transporte de ida e volta a Salto do Lontra, bem como diária com saída no dia 04/04/2019 as 07:00 e volta no dia 04/04/2019 com retorno previsto para 12:30, sendo os profissionais: Fernanda Franz, Thiago Campos Barcellos, Vanessa Pezzini Liv, Juscelina Domsin e Patricia Motter. Visando o atendimento dos pacientes do referido município pela equipe multiprofissional, bem como a atualização dos Planos Terapêuticos Individuais destes, além do matriciamento com a equipe de Saúde Básica do Município, fundamental para a continuidade dos trabalhos.

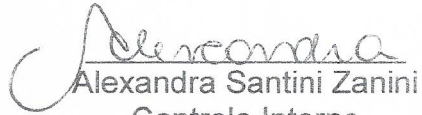
Certo de sua atenção e compreensão.

  
Patricia Motter  
Coordenadora CAPS II  
Patricia Motter  
Coordenadora CAPS II

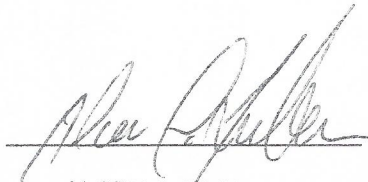
Protocolo nº 941  
Data 01/04/2019  


## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que no dia 29/03/2019 foi encaminhado a solicitação de pagamento de diária para funcionários do CAPS II que irão realizar matriciamento em Salto do Lontra, protocolado com o numero N° 971. No dia 02/04/2019 encaminho setor de faturamento e contabilidade para empenho e pagamento de diárias mediante relatório de viagens.

  
Alexandra Santini Zanini  
Controle Interno

Recebido 03/04/19.

  
ALCEU C. FREISLEBEN  
FINANCEIRO  
ARSS